PROJETO DE LEI Nº 2571, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação com Pedra Basalto Regular na Rua Buarque de Macedo, Trecho Norte.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obra pública de pavimentação com Pedra Basalto Regular na Rua Buarque de Macedo, Trecho Norte, com com área total de 4.050,00 m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados) e custo estimado de R$ 345.552,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 044/2021, relativo ao edital de licitação, modalidade Tomada de Preço nº 007/2021.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao processo licitatório indicado no *caput*.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a

70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2571, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei nº 2571, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria Rua Buarque de Macedo, Trecho Norte.

O presente projeto é elaborado para com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal